Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1365

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N° 004/2015

Processo nº: 005/2015
Pregão Presencial nº: 04/2015.
Objeto: aquisição de *kits* lixeira monobloco dupla em plástico vazado, em polietileno de alta densidade, medindo 0,35cmX0,45cmX0,51cm, capacidade de 80 litros cada lixeira, com suporte metálico com 1,30mt de altura, sendo um cesto na cor vermelha e outro na cor verde", para atender os Municípios pertencentes ao CONISUL, com recursos próprios de cada membro requisitante, conforme solicitação oficiada pela Secretaria Executiva, devendo os produtos serem de 1ª linha, e de ótima qualidade.
Empresas Vencedoras
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP – Item nº 01 - R$ 131.010,00 (cento e trinta e um mil e dez reais)
Vigência: 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
Município de Amambai – MS
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
Município de Mundo Novo – MS
Dotação Orçamentaria – 30.
Município de Itaquirai – MS
09.01 – Secretaria de Agricultura Pec e Meio Ambiente.
18.541.0016.2040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.
33.90.30 – Material de Consumo.
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
15.452.0018.2043 – Manutenção da Infraestrutura e Ser. Urbanos.
Município de Coronel Sapucaia – MS.
02.11.01 – Sec. Mun. De Desenvolvimento.
3.3.90.30 – Material de Consumo.
18.541.0902.2140 – Preservação e Conservação Ambiental.
Município de Japorã – MS
07.01 – Secretaria Munic. De Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
18.541.0014.2014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo.
Município de Itaquirai – MS
Dotação Orçamentária – 2446
Município de Aral Moreira – MS
05.01 – Sec. Obras, Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
015.451.0105.1001.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra-estrutura Urbana
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Município de Iguatemi – MS.
4.4.90.52.00 – Ficha 279
Município de Eldorado – MS
08.01 – Secretaria de Desenvolvimento a Estrutura Urbana.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
18.541.602.2012

Local e Data: 10/06/2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7E55927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 807/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 172.098.312/0001-90
OBJETO: Aquisição de Produto sendo: Aquisição de Kit`s lixeira monobloco dupla em plástico vazado, em polietileno de alta densidade, medindo 0,35cmX0,45cmX0,51cm, capacidade de 80 litros cada lixeira, com suporte metálico com 1,30mt de altura, sendo um cesto na cor vermelha e outro na cor verde", para atender os Municípios pertencentes ao CONISUL, com recursos próprios de cada membro requisitante, conforme solicitação oficiada pela Secretaria Executiva. Os produtos deverão ser de 1ª linha, e de ótima qualidade.
VALOR: **R$ 27.060,00 (Vinte e sete mil sessenta reais)**.
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Maio de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

IBANOR GUARAGNI
Sócio - Administrador
CPF: 250.952.509-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC223F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Processo Administrativo nº 053334/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **"Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos para: veículo ônibus de Passageiro M. Bens 1519, Placa NRL 8820, chassi:9BM384069FB979976", conforme solicitação da**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS., conforme solicitação da Secretaria Municipal Gestão.

FUNDAMENTO: art. 24, V – Lei nº. 8.666/93.

VALOR: **R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
Empresa: **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.031.334/0001-85, com sede Administrativa na Rua Vergueiro, n° 7213, Ipiranga, CEP 04273200, cidade São Paulo, estado SP., representado pelos Diretores o Sr Pedro Jorge de Almeida Albuquerque – Diretor Presidente, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n° 9..017.979-1 SSP/SP, CPF nº 995.238.508-06, residente e domiciliado a Rua Coronel Diogo, n° 840, Apto 82, na Cidade de São Paulo – SP, e o Sr. Misael de Lima – Diretor, Brasileiro, Casado, Securitário, portador do RG n° 9.985.001-1 SSP/SP e o CPF n° 876.327.998-34, com endereço profissional na Rua Vergueiro, n° 7213, na Cidade de São Paulo – SP.**
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39..69 – SEGURO EM GERAL, com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00– secretaria municipal de educação
3.3.90.39..69 – seguro em geral
12.361.0006.2027.0000 – manutenção do dpto. rede e vida escolar
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 09 de junho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:829CEE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 827/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015.
Processo Administrativo nº 053334/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A – Contratada.
CNPJ: 85.031.334/0001-85
OBJETO: **"Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos para: veículo ônibus de Passageiro M. Bens 1519, Placa NRL 8820, chassi:9BM384069FB979976", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS.**
VALOR CONTRATADO: R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39..69 – SEGURO EM GERAL
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. REDE E VIDA ESCOLAR
Local e Data: Amambai/MS, 09 de junho de 2015.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
PEDRO JORGE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 995.238.508-06
MISAEL DE LIMA – DIRETOR
CPF: 876.327.998-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE9C7806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 829/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053263/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: Construção de uma base de concreto armado e transferência de um reservatório metálico "tipo taça" com volume de 50m³, Área 226,00m², na associação de moradores, Vila Santo Antônio no Município de Amambai-MS"., com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo.
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Valor: R$ 14.818,00(Catorze mil oitocentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JOÃO LIMA DE SOUZA
Proprietário
CPF: 437.439.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E17C87AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 004/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 004/2015
Processo Administrativo: 053263/2015
Objeto: Construção de uma base de concreto armado e transferência de um reservatório metálico "tipo taça" com volume de 50m³, Área 226,00m², na associação de moradores, Vila Santo Antônio no Município de Amambai-MS"., com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo.
Empresa Vencedora:
METALURGICA TIGRE LTDA - ME.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Valor Total: R$ 14.818,00(Catorze mil oitocentos e dezoito reais).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso Comum do Povo.

Data: 09/06/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74A68DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 830/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053470/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
Objeto: Construção de muro de arrimo, no CEI Pequeno Aprendiz, localizado à Rua D. Pedro II – Vila Alcindo Franco Machado no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos..
Valor: R$ 56.453,12(Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Junho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques – Procuradora
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:476C41FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 005/2015.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 005/2015
Processo Administrativo: 053470/2015
Objeto: "Construção de muro de arrimo, no CEI Pequeno Aprendiz, localizado à Rua D. Pedro II – Vila Alcindo Franco Machado no Município de Amambai-MS"., conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
TS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Valor Total: R$ 56.453,12(Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Data: 11/06/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C1D1694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053618/2015

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2015
Abertura: 08 de julho de 2015.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 803441/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA** e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 12 de junho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4414733C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 173/15, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1363, EM 11/06/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

PORTARIA N 173/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 81, inciso I e 83 § 2º da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 053412/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor "**ANTONIO GONÇALVES"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão I, referência 14, CHS 44, inscrito sob a Matrícula nº 36-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2015 podendo ser prorrogado, mediante requerimento e parecer jurídico favorável.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C9BA7F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EDITAL N.002/CMDCA/2015. A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA ESCLARECE OS ITENS 3.6 E 9.4.5 QUE TRATA DO COMPROVANTE DE EFETIVO TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

1. A Comissão Especial do Processo de Escolha esclarece que onde se lê: **a defesa dos direitos dos cidadãos**, a que se refere o item 3.6 do Edital N. 001/CMDCA/2015, lê-se: **defesa dos direitos de crianças e adolescentes**; público a que se destina a função de Conselheiro Tutelar.

2. O Comprovante de efetivo trabalho na área da infância e juventude atestado pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha será dado no prazo de 24 horas a partir da entrega, na sede do CMDCA, dos documentos necessários para comprovação do mesmo. Cabe ao candidato anexar o comprovante atestado pelo CMDCA aos demais documentos exigidos para preencher o Requerimento de Inscrição.

Quem pode se candidatar ao Conselho Tutelar

Na área da Educação:
1. Professor(a)
2. Associação de Pais e Mestres
3. Orientador/Inspetor de Aluno(a)
4. Coordenador(a) Pedagógico
5. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área da Saúde:
1. Agentes Comunitários de Saúde
2. Técncos de Enfermagem
3. Auxíliares na área da saúde (Enfermagem, Saúde Bucal, Etc)
4. Assistente Social
5. Enfermeiros
6. Médicos
7. Psicólogos
8. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área do Esporte, Cultura e Lazer:
1. Educadores Esportivos,
2. Profissionais da Educação Física
3. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área da Assistência Social:
1. Técnicos que trabalham diretamente com o público específico.
2. Orientador Social
3. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Área de Defesa dos Direitos:
1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
2. Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas
3. Conselho Municipal de Assistência Social
4. Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Tutelares

Área de Segurança Pública:
Orientadores do PROERD

Sociedade civil organizada:
Servidores ou voluntários que comprovem o efetivo trabalho na a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes

Será aceito tempo de estágio desde que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Aos candidatos que não se encaixam nos itens supracitados precisam entregar documentos que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Comissão Especial do Processo de Escolha

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF666483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.003/CMDCA/2015

A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, resolve prorrogar o período de inscrições presente no Edital N. 001/ CMDCA/2015, publicado no Diário Oficial do Município – ASSOMASUL, em 26 de maio, de 2015.

Período de Inscrição se estenderá até: 22/06/2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0FA245AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 215, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Anastácio a se realizar no dia 26 de junho de 2015 à partir das 7 horas, no Centro de Convenções Prefeito Cláudio Valério da Silva, situado na Rua João Leite Ribeiro, s/nº, centro, Anastácio-MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades".

Art. 3º As discussões realizadas na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão como finalidades:

I - debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso;

II - sensibilizar a sociedade brasileira para o contexto de envelhecimento da população;

III - mobilizar a população do Município para a conquista do direito ao envelhecimento com dignidade;

IV - fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;

V - avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional do Idoso nas esferas de governo federal, estadual e municipal;

VI - eleger 02 (dois) delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

I - Gestão (programas, projetos, ações e serviços).

II - Financiamento (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento público);

III - Participação (Política e de Controle Social);

IV - Sistema de Garantia de Direitos Humanos.

Art. 5º A coordenação geral da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Anastácio ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

I - requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Anastácio;

II - constituir Secretaria Executiva;

III - elaborar Regimento Interno da Conferência;

IV - dirigir os trabalhos da Conferência;

V - atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Anastácio ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D23296B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no §1º, do art. 149, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, e, considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS 61/2013,

RESOLVE:

Ceder a servidora Suely Lopes de Oliveira, matrícula nº 200271, detentora do cargo de Professora, Padrão II, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com validade a contar de 07/05/2015 a 31/12/2015.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93F199F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 041/2015 / TOMADA DE PREÇOS N. 05/2015 / REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA
OGEL convoca as empresas participantes do certame para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Na Sala de reuniões do Município de Anastácio, sito a Rua João leite Ribeiro n° 754, Centro Anastácio MS, dia 15/06/2015 as 10:00 horas

Anastácio/MS, 11 de junho de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DB9FAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de junho de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 11 de junho de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:73E5A65A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO, NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE APARECIDA DO TABOADO, VISANDO SALVAGUARDAR OS DIREITOS SOCIAIS DE SEUS TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prazo de vigência estabelecido no Decreto n.º 92, de 17 de dezembro de 2014, que prorrogou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Aparecida do Taboado, termina nesta data;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 28, de 27 de março de 2013, em seu artigo 3º, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário, de acordo com a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO o rompimento da relação convenial entre o Município de Aparecida do Taboado e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia não possui espaço físico, nem equipamentos suficientes para dar continuidade a suas atividades, situação que inviabiliza a continuidade dos contratos de trabalho entre esta instituição e seus funcionários, situação que pode agregar uma série de problemas sociais;

CONSIDERANDO a programação realizada pelo Interventor para solucionar a questão trabalhista acima disposta, bem como saldar dívidas da referida instituição – contraídas na prestação de serviço público de saúde –, de modo, que se minimizem os prejuízos a fornecedores, bem como para se resguardar os direitos sociais dos trabalhadores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei n. 1.491/2014 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, na forma de subvenção social, a fim de que seja cumprida a programação já mencionada;

CONSIDERANDO a realização de acordo trabalhista com os sindicatos das respectivas classes de funcionários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a fim a pacificar os conflitos e prejuízos advindos do final da relação entre o Município e a Irmandade;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar as ações acima elencadas no prazo estipulado pela Administração Municipal, sem que haja prejuízo ou dificuldades em sua execução, já que sensíveis por sua natureza;

CONSIDERANDO os avanços conquistados durante a intervenção no que tange a transparência da gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, instituição mantida com recursos públicos, se faz necessária a manutenção desse processo, cujainterrupção importaria em desestabilidade e risco, principalmente, para salvaguardar os interesses e direitos dos funcionários da mencionada instituição;

CONSIDERANDO, por fim, o pedido de prorrogação do prazo para o encerramento da intervenção, formulado pelo interventor, por mais 180 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado,pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.541.729/0001-85, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3.460, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada por força do Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, por mais 180 dias, contados desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:371B66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito, e **Rodrigo Queiroz Net**o, Presidente da Câmara, e **Osvaldo Antônio Martins**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º CF., c/c inciso I, § 1º e § 9º, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, convidam a população aparecidense para participar de "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada a serem inseridas no projeto de lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2016.

LOCAL: CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO
Av. Orlando Mascarenhas Pereira nº 1.615 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado – MS
DATA - 19 de junho de 2015
HORÁRIO DE INÍCIO – 12:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4442158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 009/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 674 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: ZIUL ANTUNES DE OLIVEIRA
Endereço do imóvel: Rua Galeão, 1.918, Jardim Aeroporto II, Quadra 3, Lote 1.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 10 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:673E1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 010/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 837-A / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: MAURO ANDRE NOGUEIRA
Endereço do imóvel: Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 2.891, Jardim Aritana, Quadra HT, Lote 6.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 10 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:A1988B40

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1331/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições para Secretaria de Educação em atendimento a duas palestrantes da Reunião Extraordinária do Plano Municipal de Educação e o motorista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 43,05 (Quarenta e três reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13373F9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1332/2015
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município em atendimento a 02 palestrantes da reunião extraordinária do Plano Municipal de Educação e para o motorista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F0B5926

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1575/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1337/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 411,82 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B2D57BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1574/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar das Escolas Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 473,26 (Quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DEA895A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1321/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.422,90 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E308E20F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1323/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,30 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB3375B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1570/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1324/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 981,28 (Novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D0A3862

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1569/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1322/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.211,76 (Dois mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F1A5E085

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1330/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquis. de água mineral sem gás p/ manutenção da Sec. De Educação Ens. Fund. "João Luiz Pereira"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 118,00 (Cento e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E68073D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1563/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1329/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquis. de água mineral sem gás p/ manutenção da Sec. De Educação Ens. Inf. "CMEI Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 283,20 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E911607E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1562/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1327/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquis. de água mineral sem gás p/ manutenção da Sec. De Educação Ens. Fund. "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 118,00 (Cento e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:340C07E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1571/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1328/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquis. de água mineral sem gás p/ manutenção da Sec. De Educação Ens. Fund. "Ana Maria do Nascimento"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A7741D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1579/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1365/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar Do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 261,86 (Duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA4D58F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1578/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1364/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar Do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 189,17 (Cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8620B957

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1580/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 397/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e FLAVIO FERREIRA DA SILVA – ME.
OBJETO: Serviços de transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, para o Gabinete.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:978AD2BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2015-RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Vera Lucia Gasparotto Gil, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:15D0F675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Débora de Oliveira Rosa,** no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 11.06.2015.**

Bonito-MS, 11 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F4073BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2015–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Glaucio Cardoso Morales,** no Cargo Comissionado de Chefe Almoxarifado, Símbolo ADI - 1, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 02.05.2015.**

Bonito-MS, 03 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:66D546E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Terezinha Ramires Cavalheiro**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor NV,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **05.07.2005 a 04.07.2010**, compulsória a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.06.2015.**

Bonito-MS, 11 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:39F37C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CESSÃO DE USO N°. 01/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Colônia de Pescadores Profissional e Artesanal Z-11.
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de um veículo tipo AMBULÂNCIA, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, destinada a atender à CESSIONÁRIA, para transporte de pacientes do Distrito Águas do Miranda do município.
Vigência: 01.05.2015 à 31.12.2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Leilza Carla Aparecida do Valle– Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:FF6AAFB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 096/2015
Processo Licitatório nº 096/2015
Pregão Presencial nº 034/2015
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 096/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e

condições constantes no Edital e seus Anexos, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Ronildo Sidnei Ferraza ME,** vencedora do certame, com valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Camapuã – MS, 12 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A58B5955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 030/2015.

Processo Administrativo nº 103/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de folder.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Heron Tiago Oliveira MEI, para a confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de folder para divulgação do Código Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Setor de Tributação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 12 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:20082A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do10º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Traço Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Vila Vista Alegre.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 034/2012, Tomada de Preço nº 001/2012, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Quinta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 06/06/2015 até 05/09/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D9AB7A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 97/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clinicardio Serviços Médicos Ltda.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Consulta cardiológica, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para 12 meses, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2015 e Termo de Referência, ANEXO I.
Dotação Orçamentária:

02.10	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu. e Hospitalar
10.302.0053.2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Allan Frederico.
Data: 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:867F0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.132, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando Decreto nº 2.748, de 07 de junho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Exclui:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.	
Membro Titular	Alex de Melo França

Inclui:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Membro Titular	Luiz Antonio Nunes Lopes Junior

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C0997CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial da União em data de 26 de maio de 2015, fls. 25, Diário nº 1.352.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 82/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Janice Zanela-ME.

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Janice Zanela-ME, para fornecimento de 06 (seis), estantes em aço, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0211001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 1.480,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Janice Zanela.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:650DBCBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

CONCORRENCIA Nº 001/2015

Objeto: A Alienação de Bens Imóveis, consoante constantes no Anexo I do Edital conforme autorizado pela **Lei Municipal Nº 719** de 16 de abril de 2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à **BRUNO VENTURINI BAGGIO STEIN** ,CPF N° **034.824.291-38** com o valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 12 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C64336E8

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **NAYARA DOS SANTOS BLEY** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS 2**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de junho de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 08 de Junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4FB880BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: G.K LTDA-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 17.902.902/0001-16
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2015.
VALOR: R$ 2.257,34 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 10 DE JUNHO DE 2015.
ASSINA: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
MARINALVA VIEIRA SECRET. MUN. DE ASSIS. SOCIAL
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRET. MUN. DE SAÚDE
CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO
CPF Nº 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6243FE86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2015.
VALOR: R$ 4.478,70 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 10 DE JUNHO DE 2015.
ASSINA: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
MARINALVA VIEIRA SECRET. MUN. DE ASSIS. SOCIAL
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRET. MUN. DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI
CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E0CFC4C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75

CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.729.614/0001-74
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2015.
VALOR: R$ 1.509,00 (MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 12 DE JUNHO DE 2015.
ASSINA: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ANTONIO CARLOS DA ROCHA SEC. MUN. JUV. ESPORTE E LAZER, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 023/2015
CONTRATADA: RONEI PEREIRA STROPPA
CPF Nº 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9A8D3327

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2015.
VALOR: R$ 3.896,20 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 12 DE JUNHO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ANTONIO CARLOS DA ROCHA SEC. MUN. JUV. ESPORTE E LAZER, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 023/2015

SRª. MARY NEHME ABDALLAH
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EFCA537F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015.
VALOR: R$ 1.937,91 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 12 DE JUNHO DE 2015.
ASSINA: ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 053/2015
SRª. MARY NEHME ABDALLAH
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:19EB9326

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS** através da União na data de **09/06/2015** no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), depositados na Agência 0743-9, Conta Corrente 24092-3, vinculada ao Convênio Nº 75.9112/2011 – SUDECO, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Junho de 2015.
.
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A93AA314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 624

LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização ao município de Deodápolis para custear as despesas de moradia e alimentação dos médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,** Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de moradia e alimentação dos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" que esta prestando serviços ao Município de Deodápolis-MS
Art. 2º O Custeio da moradia e alimentação do médico será feito através do repasse de recurso pecuniário no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de moradia e R$ 700,00 (setecentos reais) para alimentação.
§ 1º Compete ao médico beneficiado comprovar a utilização dos recursos previstos nesta lei tão somente com a finalidade a que se destina, qual seja, sua alimentação e moradia.
§ 2º O custeio de que trata o caput deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Deodápolis-MS.
§ 3º o valor previsto no caput deste artigo poderá ser ajustado obedecendo aos limites previstos em portaria vigente do Ministério da Saúde que trata do assunto.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 4º As atividades desempenhadas pelo profissional no âmbito do "Programa Mais Médicos" do Governo Federal não criam vinculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.
Art. 5º Caso o município seja contemplado com mais profissionais médicos do "Programa Médicos", fica também autorizado a custear as despesas relativa a alimentação e moradia, nos termos estabelecidos nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:412221E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **DORCAS DE ALMEIDA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE DIVISAO CLINICA, símbolo CC-GMS-04**, lotada no **GEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Retornando a Servidora para o seu Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** símbolo **SAU.**

ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3972F85E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a SRª **JULIETE INACIO DE LIMA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, símbolo CC-GMS-05**, lotado na **GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas na Lei Complementar nº 003 de 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:185D0B88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o Servidor Publico Municipal o SRº **EDEMUR ROMERO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo **CC-99-01,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013. A partir de 08/06/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 08/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 12 de Junho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0F2B45B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Processo Nº 047/2013 – Concorrência Pública Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA..
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 10.589,92m² de pavimentação asfáltica e 2.533,38m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado/MS, com transferência de recursos financeiros procedentes do Convênio nº 758562/2011-SUDECO, celebrado entre a SUDECO e o Município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 48.972,94 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II "d" e Inciso 6º da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:83631628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"P O R T A R I A Nº 166/ 2015"

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I –Designar o servidor, **Osmar Borges Soares,** ocupante do cargo efetivo de Tratorista,-símbolo STO-16, exercendo a função de Motorista na Secretária de Educação, passando a atuar no cargo de **Condutor de Veículos/Motorista** -símbolo - STO –14, lotado na **Secretária de Saúde**. Conforme Lei Complementar n° 059/2011. Contando à partir de 05 de janeiro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2349BA36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 147 / 2015

PORTARIA Nº 147 / 2015

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de **SERVENTE ESCOLAR** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 3° lugar, em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 016/2015, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 02 de Junho de 2015.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:04647179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 148 / 2015

PORTARIA Nº 148 / 2015

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **ELIANA THAIS DA COSTA FERNANDES**, para ocupar o Cargo de **SERVENTE ESCOLAR** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 2° lugar, em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 016/2015, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 02 de Junho de 2015.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4D65BAF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 145 / 2015

PORTARIA Nº 145 / 2015

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **PLINIO MARQUES LEMES**, para ocupar o Cargo de **COVEIRO** , Símbolo **SAX-11**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 1° lugar, em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 016/2015, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços, *a contar de 01 de Junho de 2015.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6E411B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 149 / 2015

PORTARIA Nº 149 / 2015

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de **SERVENTE ESCOLAR** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1° lugar, em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 016/2015, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei Complementar n° 059/2011, lotada na Secretária de Educação, *a contar de 01 de Junho de 2015.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D72DB497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164A/ 2015

"NOMEIA O SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear, o servidor **DANIEL PEREIRA DE CAMPOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo **DAS- 12,** regido pela Lei Complementar n° 072/2013, anexo XII, definidos em suas respectivas Leis, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 80% (Oitenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:13AC0359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 / 2015

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CLAILDA EMILIA DE OLIVEIRA SCHEIDT"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **Clailda Emilia de Oliveira Scheidt**, Matrícula 2007/1**,** funcionária no cargo contratada de Professora, averbação de 648 Seiscentos e quarenta e oito) dias, correspondente a 1 anos, 9 meses e 6 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 01/05/1989 a 06/02/1991.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00008/15-6 e o NIT n° 1703207809-3.

II - Conceder a servidora **Clailda Emilia de Oliveira Scheidt**, Matrícula 2007/1**,** funcionária efetiva no cargo de Professora, averbação de 4.506 (Quatro mil quinhentos e seis) dias, correspondente a 12 anos, 4 mês e 8 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00008/15-6 e o NIT n° 1703207809-3.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9654488A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2015

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 581/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos lotes urbanos nº 01 a 06 da quadra 219, com área de 3.150,00 m2 (três mil cento e cinqüenta metros quadrados) e dos lotes urbanos nº 01 a 08 da quadra 216, com área de 4.125,00 m2 (quatro mil cento e vinte e cinco metros quadrados), todos com frente para a Rua Santa Catarina, à Cooperativa Agroindustrial - Copagril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon-PR".

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior é feita para adequar a doação dos referidos imóveis à nova razão social da Entidade Beneficiária, resultante da deliberação de sua Assembléia Geral Extraordinária exarada na Ata nº 74/2005, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado Paraná - JUCEPAR, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4D54F40B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 017/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 017/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CONCEIÇÃO APARECIDA FARIAS BENITEZ NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA FARIAS BENITEZ,** matrícula 2008-1, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 12 de junho de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5ED21471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 098/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 033/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas, diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 6.239,00 (seis mil e duzentos e trinta e nove reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,5,8,10, totalizando R$ 5.846,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais); S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 4,7,9, totalizando R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B509F107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO Nº: 041/2015
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisição de material Esportivo de consumo em atendimento a Secretaria de educação e a Secretaria de Esporte, Juventude Cultura e Lazer do Município de Japorã/MS. O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 26/06/2015 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 12 de Junho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoiera.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9876BD2A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – PROCESSO Nº: 043/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisições de Material de Consumo/Calcário Dolomítico e contratação de empresa para Prestação de serviço de Transporte do calcário até o Município de Japorã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 29/06/2015 às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores

informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 12 de Junho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C6440F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 030 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

Jaraguari/MS,20 de junho de 2015.

Ao Vigésimo dia do mês de maio do Ano de Dois Mil e Quinze, reuniram-se na Sala de Reunião "João Rosa Vilela" da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, exatamente ás oito horas e trinta minutos, os seguintes Membros do Conselho Municipal de Saúde: José Claudio Gasparetto (Usuário-Titular) Presidente; Jonas de Almeida Batista(usuário suplente); Agenor Barbosa de Oliveira (Prestador de Serviço-titular); Luiz Carlos Ferreira dos Santos (Trabalhador em Saúde- titular); Sidinéia de Lima Espírito Santo (Usuária-titular); Eder Leônidas Franco Gomes (Usuário-titular) e eu Valdirene de Oliveira Rosa, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **1ª-APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL DO ANO DE 2014** - O Presidente senhor José Claudio Gasparetto informa a todos os Membros que o Balanço Geral de dois mil e quatorze ainda segue sem aprovação, porque ainda falta análise e esclarecimento dos meses de setembro á dezembro de dois mil e quatorze. **2ª- APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**– Após detalhada análise e pequenas modificações os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguari. E agora depois de aprovada será enviada e Publicada no Diário Oficial da Assomassul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul). Por fim a data da IV Conferência Municipal de Saúde que foi definida para ser realizado no dia 10 de julho de dois mil e quinze com o Tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".
Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerrou a reunião. Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros e por mim Valdirene de Oliveira Rosa redigida e assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E83E4A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 089/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2015. Pregão Presencial de n°. 019/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **05.950.849/0001-40**, no valor global de **R$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil)**. OBJETO : **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIBUS, 01 (UM) VEÍCULO 1.0 HATH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 11/05/2015 á 10/07/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FA5D0796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 042/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Construção do CRAS, proveniente do Contrato de Repasse nº 812548/2014/FNAS/CAIXA (Processo 1021340-12), programa FORTALECIMENTO DO SUAS.

Empresa Classificada: **NRD CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apresentou menor preço no valor global de **R$: 387.314,69 (Trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).**
Data: 11/06/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FEDDBFCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO ORIGINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015.

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 349 de 15 de maio de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 37/2015 de 14 de maio de 2015, considerando as condições previstas no Edital nº 01/2015 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS CANDITADOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015 da Gerência Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue:

Cargo: Borracheiro.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Cléberson Hortega Rocha	0013770149 SSPMS
02	Francisco Aedo de Lucena	3.647.971-0 SSPPR
03	Luciano Santana de Oliveira	001.675.711 SEJUSPMS
04	Denílson Gonçalves Maia	001.936.522 SEJUSPMS
05	Fernando Correia da Silva	001.556.198 SEJUSPMS
06	Claudinei Nunes de Souza	001420903 SSPMS
07	Julio Cezar dos Santos	001.744.847 SSPMS
08	Célio Manoel da Silva	001.863.222 SSP MS

Cargo: Mecânico de Maquinas Pesadas.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Edenilson Vieira Lopes	001177040 SSP/MS
02	Wilians Cardoso da Silva	001.879960 SSP/MS
03	Valdemar Coelho Barbosa	1345836 SSP/MS
04	André dos Santos	000764191 SSP/MS
05	Rodrigo Gonçalves	1414029 SSP/MS
06	Fabiano de Jesus de Deus	159.3965060 SSP/BA

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos, Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou sua afixação.

Naviraí-MS, 10 de maio de 2015.

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A8BE6F20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

PROCESSO Nº. 204/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Empresa Vencedora:** ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com o **item:** 001, totalizando um **valor de:** R$ 239.880,50 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 204/2015 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

Naviraí – MS, 12 de junho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:298ADCD2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 213/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 086/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE". Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 12 de junho de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E2259F26

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2015

CONTRATO N° 125/2015 - PROCESSO Nº. 234/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A OBJETO: Tablet Educacional, para atendimento, no âmbito do Projeto Educação Digital, das instituições educacionais das redes públicas de ensino fundamental e médio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, CONSTANTE NO ITEM: 001. PRAZO: 09/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 14.421,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÕES: 01.05.12.12.20.502.2.01.10-33.90.32.00 (R 550). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marcel Reno (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:356BA89B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2015

CONTRATO N° 126/2015 - PROCESSO Nº. 232/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: empresa POSITIVO INFORMATICA S.A OBJETO: Tablet Educacional, para atendimento, no âmbito do Projeto Educação Digital, das instituições educacionais das redes públicas de ensino fundamental e médio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, CONSTANTE NO ITEM: 001. PRAZO: 09/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 28.443,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÕES: 01.05.12.12.20.502.2.01.10-33.90.32.00 (R 550). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Daniel Padilha Garrido (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F286C0AF

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

PROCESSO Nº. 188/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO "PARE" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **SIMG SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME**, com os itens: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **064/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4FDD92A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

PROCESSO Nº. 184/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRA PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **R. A. PEREIRA - ME**, com o

item: 002 e **SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com os itens: 001 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **060/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1257AA39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 256, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, ocupante o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - Feminino**, lotada junto a Secretaria na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8F999BBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 257, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **FABIANA DOS SANTOS**, ocupante o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - Feminino**, lotada junto a Secretaria na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:36491FA8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 264, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA STELA FERNADES OLIVEIRA
Sanitarista/Referência 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LICENÇA DE 40 DIAS, no período de 28 de maio a 06 de julho de 2015.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 25 de maio a 23 de julho de 2015.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheira/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2015.

VANEIDE FREIRE DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2015.

AURENICE CUSTODIA FABIANO
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2015.

FATIMA MARIA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2015.

IRACY VIEIRA OTONE
Serviços Gerais Feminino/ Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2015.

ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA
7722/1 - Professor Especialização – 6-113/Nível III/Classe I;
3315/1 - Professor Especialização – 1-97/Nível III/Classe C;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de junho de 2015.

ANALIA MARIA DE MOURA
3172/1 - Professor Graduado – 6-112/Nível II/Classe E;
95/1 - Professor Graduado – 6-112/Nível II/Classe K;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 1º a 05 de junho de 2015.

ANA LYGIA ALVES MARTINS
Serviços Gerais Feminino/ Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 junho de 2015.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Professor Especialização – 1-97/Nível III/Classe H;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 1º a 05 de junho de 2015.

MARLENE LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:92208141

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 265, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003:

DEBORA CORREA DA COSTA MACHADO
Professor Graduado – 1-96/Nível II/Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 27 de maio a 23 de setembro de 2015.

MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Professor Graduado – 6-112/Nível II/Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 03 de junho a 30 de setembro de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB47AD12

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 266, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

NATALIA CHAVES MARTINS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 19 de maio a 14 de novembro de 2015.

Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:95DDE74B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 267, DE 08 DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo n° 3678/2015, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 3678/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **Gilmar Fonseca Silva,** que a presidirá, **Rita de Cássia Coelho Morales** e **Izaias Martins Severino,** todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9FC4274E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 268, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo. 1º. DESIGNAR, **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Contador, ora ocupado pela servidora **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL,** que se encontra encarregada de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do Concurso Público/2015 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Paranaíba, conforme portaria **n.º 244, de 21 de maio de 2015**.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho de 2015**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:964564FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 269, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA,** portadora do RG nº 27.348.032-7 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 214.885.058-02, para exercer o cargo em comissão de **Auditor de Saúde/Ref. 04,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no artigo 2º do Decreto n.º 202, de 02 de maio de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **18 de maio de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0803388D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 270, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição e nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no artigo 7º da Lei n.º 1.325 de 09 de agosto de 2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC:

Coordenador:
DOMILDO MARIANO DE JESUS Diretor de Departamento de Obras Públicas.

Secretário:
ROBSON JESUS DA SILVA.

Setor Técnico:
LIVIA MAGNOLI BARBAI Arquiteta;
ALEXANDRO PEREIRA DE MELO Técnico em Edificações.

Setor Operativo:
WASHINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA Bombeiro;
VALTER LACERDA DE LIMA Policia Militar;
CLAYTON COIMBRA DE SOUZA Policial Civil;
RAUL PEREIRA GONZALEZ FILHO Policial Rod. Federal;
IVAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA Policial Rod. Estadual.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:50A85B72

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 271, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA NETO,** portador do RG nº 001429600 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 041.529.141-06, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II/Ref. 04**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de junho de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2EC3CFA6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 272, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **ARCEU RODRIGUES DE QUEIROZ,** portador do RG nº 750.204 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 030.050.541-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I/**Ref. 02**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:59CC7A8E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 273, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROSIMAR PEREIRA DIAS,** portadora do RG nº 000972039 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 717.140.811-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei n.º 1.992, de 28 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de junho de 2015**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:669E036C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 278, DE 11 DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JOÃO MENDES ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I/Ref. 07, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de junho de 2015**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5D92C601

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.024, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos Anuais do Município, relativo ao exercício de 2016, observado o disposto nos Artigos 18 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e subseqüentes, no que couber, compreendendo em especial**:**

Metas e Prioridades da Administração Pública – anexo I;
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2016;
Alteração na Legislação Tributária;
Equilíbrio entre Receita e Despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferência de recursos Públicos e Privadas;
Anexo de metas fiscais – anexo II;
Anexo de riscos fiscais – anexo III;
As diretrizes específicas do poder legislativo;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
Parágrafo único - Serão cumpridas as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante a realização de audiência pública, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa**.**

§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.

§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.RF.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância;
II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
III - Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
IV - Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio.

Art. 4º - A Lei Orçamentária conterá:

§Iº- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV – Sub função – a partição da função agregando subconjunto de despesa do setor público.

V – Programa – a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

VI – Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar o objetivo do programa;

VII – Projeto – a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§2º. Cada programa identificará as ações para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§4º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas de acordo com a Instrução Normativa nº 35 de 14 de Dezembro de 2011 ou suas alterações subseqüentes.

§5° As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento mediante publicação de Decreto no Diário Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§6º. A receita estimada e a despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 serão consideradas a preços de junho de 2015.
§7º. Os orçamentos dos fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.
§8º. Os recursos dos fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.
§9º. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as s e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º - A Lei Orçamentária apresentará os Orçamentos Fiscais e de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada da forma extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia

31 de agosto de 2015, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal. e deverá conter:

Mensagem;
Projeto de Lei de Orçamento;
Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
Documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme anexo IV.

Art. 7º - O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e da administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º - Na fixação das despesas anuais deverão observar:

I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 - Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único. Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13 - Poderá constar da Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.
Art. 14 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 0,5% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.
Parágrafo único: Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 - O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.
Parágrafo único: A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

O número da ação originária;
O número do precatório;
O tipo de causa julgada;
A data da autuação do precatório;
O nome do beneficiário e
O valor do precatório a ser pago.

§1º Os órgãos e s devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 - As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art.25 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 - Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;

Art.28 - A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 - As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Art. 32 - O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:

Assunção de Dívidas;
O reconhecimento de Dívidas;
A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III

EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 - Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 - Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único. As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 - Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a receita também comportar-se acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único. Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º O dispositivo neste artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 40 - Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

Art. 42 - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados;

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 - A Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:

Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 44 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

Receber transferências voluntárias;
Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal.

Art. 45 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A S PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 46 - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 47 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-Orçamentários;

§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras s Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 48 - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observados as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 49 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Indice Nacional Preços Consumidor), mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 50 - O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
III – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
IV **–** à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho; e
VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, incluído o principal e os encargos até o valor R$ 300,00 (trezentos reais), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renuncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 52 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2016 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções e, de incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.
Art. 53 - O Município de Paranaíba poderá ampliar o prazo para pagamento de tributos vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de Lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 54 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subseqüente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;

§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

§3º Na elaboração da proposta orçamentária será observada a compatibilização com a elaboração do PPA - Plano Plurianual , aprovada por Lei Municipal , definida nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2.016.

Art. 55 - O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 56 – Fica estabelecido o percentual de acordo com o convênio a contrapartida do *Município de Paranaiba* para aplicação em virtude de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Lei n° 2.024, de 08 de junho de 2015)

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 atenderão prioritariamente a:

1. Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:

- apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;

b) – intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

2. Melhorar e intensificar ações na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito da saúde pública, saneamento básico, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, e manter a gestão plena da saúde financiada pelo SUS.

3. Desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

4. Desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

5. Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

6. Buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;

7. Estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

8. Executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem à diversificação da atividade no Município;

9. Propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

10. Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
11. Desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

12. Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;

13. Executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;

14. Reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

• Revisão das Leis Municipais;

• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:

• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;

• Amortização de dívidas contratadas;

• Promover a construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios públicos;

• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas à adequação dos serviços ofertados em todas as secretarias;

• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículos que por ventura vierem a onerar o poder público, devido seu desgaste natural;

• Aquisição de áreas.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

• Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;

• Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Secretaria de Educação e Saúde:

• Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios ligados a secretarias de educação, saúde, assistência social e centros de educação infantil;

• Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;

• Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de Ensino e da Saúde;

• Priorizar o atendimento à saúde mantendo profissionais como médicos e demais profissionais de saúde;

• Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;

• Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;

• Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando à educação permanente em saúde;

• Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política de ensino com qualidade;

• Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

• Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;

• Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

• Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando à formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

• Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

• Construção e manutenção de Centros de Referencia da Assistência Social para garantir o atendimento e direitos dos destinatários da política social;

• Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

• Aperfeiçoar os trabalhos de regularização e urbanização social;

• Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

• Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

• Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

• Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

• Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência, emergencial a gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

• Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

• Incentivar parcerias de uma central de oferta de emprego e renda;

• Apoiar ações de prevenção, habitação, reabilitação, integração social das pessoas portadoras de deficiência;

• Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

• Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:

• Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

• Capacitar profissionais por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde e gestão SUS;

• Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;

• Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

- Atender a população carente através das proteções: social básica e especial de media e alta complexidade.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;

Recadastrar as atividades econômicas municipais;

Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;

Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;

Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

As diretrizes para o planejamento urbano municipal, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento, a administração deve priorizar:

• Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;

• Buscar parcerias na discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como: coleta seletiva de lixo e educação ambiental nas escolas, comunidades e empresas;

• Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;

• Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);

• Viabilizar a comercialização da produção agropecuária através de parcerias e incentivos;

• Implantar programas de aumento de produtividade no meio rural, através da agricultura familiar;

• Implantação e manutenção do licenciamento ambiental.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infra-estrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo os locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;

Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;

Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;

Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;

Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;

Executar a limpeza de terrenos baldios em residências em todos os bairros, para evitar a proliferação de doenças, bem como a limpeza das ruas, por meio de varrição, coleta de lixo e outros;

Manter o sistema viário do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção, reforma e ampliação de espaços apropriados;

Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;

Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;

Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;

Manter e aumentar o acervo da Biblioteca Municipal;

Coordenar a política cultural voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população;

Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;

Criação de programas de atividades esportivas no sistema educacional;

Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Paranaíba- MS, 08 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9AC1399E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 078, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a lotação do professor readaptado provisório ou definitivamente e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o grande número de professores readaptados na rede municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação desses profissionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Os professores readaptados, provisórios ou definitivamente serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º. Ao professor readaptado não será atribuída hora atividade, devendo o mesmo cumprir sua carga horária integral na unidade em que for lotado, observada eventual redução da capacidade física ou mental.

Artigo 3º. As férias do professor readaptado lotado em função administrativa serão de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º. Durante o período de readaptação e considerando as recomendações da perícia médica especificado no Boletim de Inspeção Médica – BIM, o professor readaptado desempenhará as seguintes funções:

atender alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
executar a função de monitor de alunos, público alvo da educação especial;
auxiliar na matrícula escolar dos alunos;
executar a redação e a gestão de correspondência e elaborar atas de reuniões quando solicitado;
articular com a comunidade interna, divulgando as informações pertinentes;
manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da Unidade Escolar;
manter afixado em edital os atos oficiais da Unidade Escolar;
realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento, sempre que solicitado;
coletar e digitar dados estatísticos quanto à avaliação escolar, quantitativos de alunos alimentando e atualizando o sistema informatizado;
participar na organização das turmas, ensalamento dos alunos, preparação dos diários de classe, elaboração do horário de aulas e dos livros pontos, quando solicitado;
elaborar projetos com propostas de ações didáticas e/ou pedagógicas, que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
participar de grupos de trabalho, para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógicos e Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE);
realizar palestras socioeducativas para pais, alunos e membros da comunidade;
coletar dados da avaliação de desempenho dos alunos, análise e tratamento estatístico dos resultados e preposição de alternativas de solução;
implementar projetos e mecanismos de combate à evasão e repetência de alunos;
acompanhar e monitorar as atividades dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
elaborar propostas de atividades extracurriculares, com vistas ao fortalecimento das relações da escola com a comunidade;
executar projetos de atividades culturais e de lazer para a comunidade;
elaborar e ministrar formação continuada aos profissionais da escola, buscando o aprimoramento e qualificação, mediante coleta de informações e sugestões;
desempenhar a função de auxiliar de biblioteca;
executar outras incumbências que lhe forem solicitadas.

Artigo 7º. O profissional readaptado será acompanhado pela equipe escolar que referendará ou não a sua permanência no exercício das atividades anteriormente determinadas.

Parágrafo único. A unidade escolar poderá reencaminhar o profissional readaptado para a Secretaria Municipal de Educação para reavaliar sua lotação, considerando seu desempenho na função em que se encontra lotado.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1397CF34

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"*Dispõe sobre a convocação da conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-à em Paranaíba-MS, no dia 11 de junho de 2015.

§ 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como Tema Central: ***"Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos"***, que será discutido em 03 eixos:

I – Identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional;
II – Órgãos Gestores e de instâncias de participação social;
III – Interação entre os poderes federados.

Artigo 2º. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do COMUDE de Paranaíba-MS, para a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

PRICILA GARCIA DE SÁ
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:05F05513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **1 DE JULHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 1/7/2015.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços execução da obra de **Drenagem de Águas Pluviais** na Avenida João Rodrigues de Mello, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AC95D3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º067/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA-EPP
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, a que se refere a Cláusula Segunda do contrato administrativo n.º 67/2015.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 1.433,50 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 65, I alínea "a" e § 1o da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
CARLOS ALBERTO VILALBA
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DC630F2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º068/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: C.C.B.P. GARCIA - ME
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, a que se refere a Cláusula Segunda do contrato administrativo n.º 68/2015.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 1.591,00 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 65, I alínea "a" e § 1o da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
CLAUDIA CRISTINA BOURDOKAN PIRES GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EE44B503

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º069/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: - D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, a que se refere a Cláusula Segunda do contrato administrativo n.º 69/2015.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 1.591,00 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais').**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 65, I alínea "a" e § 1o da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E71B59C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º070/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: - D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, a que se refere a Cláusula Segunda do contrato administrativo n.º 070/2015.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 80,40 (Oitenta reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 65, I alínea "a" e § 1o da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A8AC2390

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 052/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: - FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 052/2013.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 052/2013, de 01 de Julho de 2013, a partir da data de assinatura do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA:
FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS
LOCADOR

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:76001819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, que tem por objeto **Aquisição de peças e serviços referente ao Trator Esteira D6 e o Caminhão Mercedes, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CRN MULTIPEÇAS LTDA** para o lote 01 e 02, com valor total de R$ 26.590,00(Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais) e a empresa **RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP** para o lote 03 e 04, com valor total de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F7694738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2015
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São Gabriel do Oeste MS, torna público que a sessão Pública realizada no dia 08 de junho que teve por objeto à **contratação de empresa para confecção e instalação de cobertura de tela de sombreamento para o CMEI Jardim Gramado, conforme resolução nº 19/2015 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, foi anulada por interesse da administração, conforme ata de decisão.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8A733387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Tomada de Preços 004/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, que tem por objeto a **contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Contratação de empresa para execução das obras e construção de caixa de contenção e caneletas - PRADE – Plano de Recuperação de área degradada localizada no PA Campanário, em São Gabriel do Oeste MS – em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, Sagrou-se vencedora a empresa **D.C.A Construtora Ltda**, com o valor total de R$ 35.392,90 (Trinta e Cinco mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e noventa centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 12 de JUNHO de 2.015**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B293E737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 067/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para confecção e instalação de cobertura de tela de sombreamento para o CMEI Jardim Gramado, conforme resolução nº 19/2015 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Junho de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F582DBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2015 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de Junho de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1093D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 216/2015

Decreto "P" nº 216/2015 PMSGO-GAB 11 de Junho de 2015.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Agente de Fiscalização – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 173/2015 - PMSGO-GAB, de 08 de Maio de 2015, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:739ACDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 217/2015

Decreto "P" nº 217/2015 PMSGO-GAB 11 de Junho de 2015.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Otavio Banegas Santos	Técnico de Serviço Público	Agente de Fiscalização	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EA66426B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 218/2015

Decreto "P" nº 218/2015 PMSGO-GAB 11 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, matrícula 1316, no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:98D36E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 219/2015

Decreto "P" nº 219/2015 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***NATALIA WEBLER***, matrícula 4630, do cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6A26C2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 220/2015

Decreto "P" nº 220/2015 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***NATALIA WEBLER***, matrícula 4630, no cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D53EC0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 221/2015

Decreto "P" nº 221/2015 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOAO MARCIO PANIAGUA BONIFACIO***, matrícula 2965, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2963D239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 222/2015

Decreto "P" nº 222/2015 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSE CARLOS ARF***, no cargo em comissão de Coordenador de IPTU, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1008A360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 223/2015

Decreto "P" nº 223/2015 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PATRICK MIGUEL BRANDAO SCARIOT***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:460036EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2015 - APROVA EDITAL 001/2015 DO COMDEM.

DELIBERAÇÃO N° 001/2015
COMDEM 02 de junho de 2015

SÚMULA: Aprova Edital 001/2015 do COMDEM

A Plenária do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 02 de junho de 2013, dentro das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 078/03, de 25 de novembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2015, conforme em anexo, que dispõe sobre o Processo Eleição de membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDEM, gestão 2015/2017.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 02 de junho de 2015.

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do COMDEM

EDITAL 001/2015
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMDEM – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
GESTÃO 2015 A 2017

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM do Município de São Gabriel do Oeste – MS, no cumprimento das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 078/2003, de 25 de novembro de 2003, torna público e convoca a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM gestão 2015 a 2017, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 23 de junho de 2015
Horário: 07 horas e 15 minutos
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos vinculados À Secretaria de Assistência Social - sito à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro, Sala 07.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:
Eleger 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para o biênio 2015 – 2017 de acordo com o previsto no Decreto Municipal 078/2003.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no COMDEM, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro, Sala 08, Pavilhão "D" de São Gabriel do Oeste - MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, entre os dias 11 a 18 de junho de 2015.
Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente edital, bem como não serão aceitas inscrições no dia e local da eleição. Poderão se inscrever como candidatas representantes de diversas expressões do movimento organizado de mulheres dos seguintes segmentos:
a) de rede feminista;
b) de fóruns regionais de mulheres;
c) de fórum de mulheres negras;
d) de núcleo de estudos de gênero das universidades;
e) de instituições de classe;
f) de sindicatos e de partidos políticos;
g) e de outras entidades e/ou instituições que tenham relevância na luta pelos direitos da mulher.
Cada entidade/instituição poderá inscrever até dois membros e estes terão direito a voto.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3. do presente edital.
a) Ofícios endereçados ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, indicando os nomes dos representantes (titular e suplente), com o número de telefone residencial e celular, endereço e e-mail;
b) Cópia do RG e CPF do Candidato.

5. DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS

Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital, sendo composta pelos seguintes membros: Helena Maria Correa Vessosa, Marisete Tozetto, Marleida Ana Spagnollo Strada e Mirian Amaral B. Nogueira.
A Comissão Eleitoral poderá, no ato da inscrição recusar o recebimento de documentos, caso a Entidade não esteja entregando todos os documentos previstos no item 4. do presente edital.
Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e do Decreto Municipal 078/2003.
O edital de homologação será divulgado em Quadro de Editais da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, e, no Diário Oficial do Município, a partir das 08:00 horas do dia 22 de junho de 2015.
As Candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral a ser realizado no dia 23 de junho de 2015.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de junho de 2015.

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:1925A2A2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Bem móvel

***Partes: Município de São Gabriel do Oeste* / AB Forte Incorporações Ltda. – EPP.**
Objeto: utilização dos equipamentos que constituem a Usina de Asfalto pertencente ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, atualmente instalados na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Boaventura Ferreira Rosa, nº 285, nesta cidade.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 30 de junho de 2.015.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Valter Roberto Rodrigues Batista
Assinatura: 10 de junho de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9BBBD358

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 612
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de EducaçãoMunicipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil

Valor:R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:3D9E1EF0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Emprenho
Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 613
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:35531E17

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ESTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 614
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.047,90 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C87AE8BA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 615
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação

Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:752BF844

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 616
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.826,60 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8E5B556B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 617
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Ordenador de Despesas**:**
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5E99BA2C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 618
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:27CA9B66

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 619
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação

Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D7733693

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 620
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:12FE55F2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 621
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.199,30 (um mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9943D33A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 622
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.285,35 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:15B200B2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 623
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação

Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.133,00 (um mil, cento e trinta e três reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B066D6DD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 624
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.798,40 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D6A5F2C5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por incorreção
Nota de Empenho nº 625
Processo Administrativo: 14909/2015
Processo Licitatório nº: 020/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
Contratado: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 1.051,55 (um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data:18/03/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A3E459AD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 017436/2015
Processo licitatório nº 071/2015
Pregão presencial nº 056/2015
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites e fórmulas infantis para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial e para atender pacientes de determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Simone de Camargo Rubio - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.031.271/0001-16;

- **Emporio Hospitalar Comercio de Produtos Cirurgicos Hospitalares LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.106.730/0001-22;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 033/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de junho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:44280993

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 136/2015
Processo Administrativo nº 017762/2015
Processo Licitatório nº 066/2015
Pregão Presencial nº 054/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: R$ 142.632,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 054/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Janaína de Bortoli.
Data da assinatura: 02 de Junho de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9558E9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de Junho de 2015, o cargo de Provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo STO-16, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS DE PAULA** em virtude da Aposentadoria por Invalidez, conforme portaria nº 007/2015 do **IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 dias do mês de Junho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F293E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de Junho de 2015, o cargo de Provimento efetivo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-9, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora **ROSA RORATO** em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 006/2015 do **IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 dias do mês de Junho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A9DD090F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 303/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de junho de 2015, ao servidor municipal **ADÃO MACEDO ORTIZ**, matrícula nº 03-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal
Em Substituição Legal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5560D1A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 304/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de junho de 2015, a servidora municipal **FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MARCUZZO**, matrícula nº 127-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dez dias do mês de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal
Em Substituição Legal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CC08C6C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 304/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor ALCIR IVARRAS CHAPARRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **ALCIR IVARRAS CHAPARRO**, no cargo de Técnico em Raio X 20h, matrícula nº 1296-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, averbação de 4.591 (quatro mil, quinhentos e noventa e um) dias, referente aos períodos de **01/04/88 a 11/09/98** (SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA**),** correspondente a 10(dez) anos, 05(cinco) meses e 11(onze) dias e **01/03/99 a 16/04/01** (SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA) correspondente a 02(dois) anos, 01(um) mês e 16(dezesseis) dias, perfazendo um total de **12(doze) anos, 06(seis) meses e 27(vinte e sete) dias**, trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 475/2015 – PJUR, , relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06001200.1.00005/13-5, NIT: 1236194314-1, emitida em 29 de abril de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal
Em Substituição Legal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:31354271

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED481, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, brasileiro (a), RG 942.395 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 844.411.861-34, residente e domiciliado (a) na Rua Tarumã, 151, Pé de Cedro - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED481**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2015.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal
Contratado(a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:939E61D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED482, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, brasileiro (a), RG 942.395 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 844.411.861-34, residente e domiciliado (a) na Rua Tarumã, 151, Pé de Cedro - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo

de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED482**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2015.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal
Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:AE49670D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED313, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e MARIO SASAKI.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado MARIO SASAKI, brasileiro (a), RG 13.553.280-2 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 060.397.358-21, residente e domiciliado na Travessa Cinco, 177- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED313**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2015.

MARCELODE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal
Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:28CFB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 025/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia de 09 de junho 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social 2015.
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B58B70A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 026/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia de 09 de junho 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Implantação da Vigilância Socioassistencial 2015.
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E0D2A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 027/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia de 09 de junho 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil 2015, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:65294E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº115/2015

Convoca a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia/MS e região e dá outras providencias.

Marcelo Ascoli, Prefeito Municipal de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º Convocar a 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia/MS e região, a realizar-se no dia 26 de junho de 2015, período integral no auditório do Instituto Mirim em Campo Grande, sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Grande/MS – COMSAN, Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania- SAS Campo Grande e os municípios de Bandeirantes, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari , Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos.

§ 1º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, contará com uma comissão organizadora composta por conselheiros titulares e suplentes indicados pelo pleno e representante de cada município participante.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, tem como finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos e a todas o Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Regional.
§ 1º Na 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, participarão delegados referendados nas reuniões ampliadas, realizadas pelos municípios participantes, conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN de Campo Grande-MS e convidados.
§ 2º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 4º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, terá como tema geral: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar", e desenvolverá seus trabalhos por meio dos seguintes Eixos Temáticos:
I – Eixo I – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.
Il – Eixo ll – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.
Ill- Eixo lll – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.5º As despesas da 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sidrolândia e região, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Sidrolândia/MS, municípios participantes e parceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal
MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8F63F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 028/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia de 09 de junho 2015, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Composição da Comissão Técnica e Assessoria pelo Órgão, visando à operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social de 2015, conforme a seguir:
I Roziane Farias Cuevas, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Bento;
II Elisandra Helena Darago, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cascatinha;
III Joelma Machado Ramos da Silva, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jandaia;
IV Jisleine de Souza Garcia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
V Creusa Benites da Silva, Alta Complexidade e;
VI Larissa Papa Nogueira Martins, Órgão Gestor.
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:423DFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2015

Convoca o I Fórum da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa com Deficiência no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocado o I Fórum da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 19 de julho de 2015, a partir das 07h00min horas no salão de multiplouso do Centro de Referência de Assistência social – CRAS Jandaia, localizado à Rua Paraná, 1886, Bairro Jandaia, tendo como tema central: "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal,

Sidrolandia MS, 08 de junho de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F4602D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PROC. ADM. Nº 005/2014
DISPENSA Nº 002/2014

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Contratado: **MARCO ANTONIO LOUZADA**

DO OBJETO: Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 005/2014, resolve rescindir o Contrato Administrativo 004/2014, firmado em 10/01/2014.

DO VALOR: O quantum contratado, até o dia 12/06/2015, é de R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), mais 05 (cinco) meses de prorrogação, com valor mensal de R$ 4.426,92 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 73.374,60** (setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de **R$ 30.988,44** (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 12/06/2015, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Sidrolândia – MS, 12 de junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9DA3FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 130/2014, por mais 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de R$ 387.186,24 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o período prorrogado, sendo o valor mensal de R$ 129.062,08 (cento e vinte nove mil, sessenta e dois reais e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades da Secret. Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 206

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA**

Sidrolândia – MS, 06 de abril de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:911991E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP. – EPP. **Objeto:** Aditivar ao valor originalmente contratado o valor de R$ 9.226,81 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato para R$ 138.453,85 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), dessa forma o valor mensal passa a ser de R$ 11.537,82 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1B93E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOÃO DEFAVARI - ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção de AR Condicionado Automotivo; dos Veículos da Frota Municipal.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.043 Manutenções das Ações Básica de Saúde; 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Darllan Carlos Pereira Pavavelli.

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:33DDCDA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 016/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°152/2014

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Convite n° 016/2014, que tinha por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para atendimento de benefícios eventuais executados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Em 24 de junho de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1A47F9BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°074/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendado para 12 de Junho de 2015 as 09:00 hs, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. **TIPO:** menor preço global. Data/Local: **02 de Julho de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 12 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3A23387

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: PERSOFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.509.629/0001-24**
Valor Total: R$ 15.001,00 (quinze mil e um reais)
Validade da Proposta: 60 dias.

Objeto: Aquisição de mobiliário para as escolas municipais ALVARO LOPES e CAMPO VERDE, conforme os itens discriminados no ANEXO VI – RELAÇÃO DE MOBILIÁRIO do Edital e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 26 de Maio de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 26 de Maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EB3DD2FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: VIANA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 09.228.053/0001-39**
Valor Total: R$ 17.461,57 (dezessete mil, quatrocentos sessenta e um reais e cinquenta e sete reais)
Validade da Proposta: 30 dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção do ônibus de placa HQH 4645 do Transporte Escolar, conforme informações constante no Anexo VI – Termo de Referência e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 28 de Maio de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 28 de Maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A1C27985

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 15.506.123/0001-76.**
Valor Total: R$ 74.197,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais)
Validade da Proposta: 60 dias.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o esporte amador e as escolas da rede municipal de ensino, conforme os itens

discriminados no Anexo I - Relação de Materiais Esportivos e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 29 de Maio de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 29 de Maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:77C4FE93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.756.735/0001-07.**

Valor Total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais*)*

Validade da Proposta: 180 dias.

Objeto: Aquisição de um motor parcial para a manutenção do ônibus de placa HTO 0062 do Transporte Escolar, conforme informações constante no Anexo VI – Termo de Referência e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 29 de Maio de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 29 de Maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB9C3F4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 266/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSMAR INEZ DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSMAR INEZ DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na MUNICIPIO DE TRES LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Maio de 2015 e término em 13 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04330P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/06/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E677FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

"Publica a relação dos classificados da 2ª fase para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI"

Maria Lúcia Firmino, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto nº 007 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar a relação dos classificados da 2ª fase pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:

- Orientador Social:
1º lugar - Karolyni Gomes Barrios dos Santos.
2º lugar - Lidiane Cristina Felix Almiron.

- Assistente Social:
1º lugar - Fernando Rodrigues de Souza.
2º lugar – Ana Laura Lins Rosa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 12 de junho de 2015.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41C0C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 054/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Mariana Aparecida Bocato Barboza,** Referência **2** Código **20740,** Nível **ABTE** Classe 1**,** portadora do RG nº 1047598 SSP/MS, CPF/MF 924.805.271-15 para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na E.M. Prof. Odeir Antônio da Silva no período de Férias da servidora Cátia Ramos Soares, que compreende entre de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 12 de junho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C02394FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº008/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6117/2014– Tomada de Preços nº 023/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: alteração da Cláusula sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/AJ/2014.
VIGÊNCIA 2 (dois) meses, apartir da data 30/05/2015 até 29/07/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DA1E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6613/2014– Tomada de Preços Nº 045/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.
Objeto: alteração da Cláusula Sexta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/AJ/2015
PRAZO: No prazo por mais 01 (um) mês. Contados a partir da data 09/05/2015 à 08/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08/05/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5D219DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 601/2013 – Pregão Presencial nº. 027/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **D.A.R. PALOMINO EVENTOS - ME**
OBJETO: 1º. Termo de Paralisação ao Contrato nº. 088/AJ/2013, referente a prestação de serviços na realização do Projeto Cultura e Arte, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: Paralisação da Prestação de Serviço por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de novembro de 2014, conforme justificativa da Assessoria de Licitação e Compras.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 01 de Novembro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0C6F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 309/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5180/2014 – Tomada de Preço nº. 035/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Organizações Unidas Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 309/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês apartir da data 27/05/2015 ate 27/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:175F9784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 277/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2302/2012 – Carta Convite nº140/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **Gestão Ativa Soluções Web.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a mudança da Razão Social da Empresa **Gestão Ativa Soluções Web**, inscrita no CNPJ/MF 08.935.828/0001-43 na Rua 25 de Dezembro, 1640, Sala 03 – Monte Castelo - Campo Grande/MS, passa a ser Empresa **WTW Soluções Digitais Ltda - EPP** inscrita no CPF/MF08.935.828/0001-

43, no endereço Rua Rachid Neder, nº 760, Bairro Monte Castelo ,Cep:79.010-170, Campo Grande MS do Contrato nº 277/AJ/2012, Objeto Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de uma página WEB para Prefeitura Municipal de Três Lagoas, ficando esta empresa responsável da manutenção da mesma, conforme Anexo III - Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/06/2015.
a 01/06/2016.
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65; na alínea "d", Inciso II do Art. 65; da Lei nº. 8.666/93 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA: 29 de Maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO PEREZ RAMOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83A8FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 2597/2015 - Pregão Presencial nº. 027/2015.

Três Lagoas - MS, 12 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6827EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo: 04/2015.
Recorrente: TERRASAT ENGENHARIA E AGRIMENSURA EIRELE
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Wilmon Bernardes

ACORDÃO: 14/2015

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO-
AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.338 DE 03 DE
MARÇO DE 2009 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE
RODOVIÁRIA SOBRE O RIO PARANÁ**, NESTE MUNICÍPIO.** CONTRATO
COMPROVANDO OS SERVIÇOS. **ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.**
BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTA CONCEDIDA,
PARA 50% (cinquenta por cento) da base de Cálculo do Tributo ISSQN. **TERMO**
INICIAL 28 DE ABRIL DE 2015, TERMO FINAL 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ACORDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conceder o Benefício Fiscal.

SIMONE DOS S. GODINHO
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros:

TAMARA RAMOS IRABE,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MARCIO F. RODRIGUES XAVIER,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A8C7912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2015 - PROCESSO Nº. 3444/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de alimentação (almoço), com locação de espaço, e serviço de coffe break a ser servido no local do evento, conforme especificação constante no Termo de Referência, para atender a Conferência Municipal do Direito do Idoso - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/05/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F6A218AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2011

AV. GETULIO VARGAS, 600							
15389588/0001-94							
Exercício: 2011							
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
TITULOS	**RECEITA**			TITULOS	**DESPESA**		
	PREVISÃO ATUALIZADA	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**		**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES	**71.880,46**	**12.337,47**	**-59.542,99**	**DESPESA EMPENHADA**	**1.145.344,71**	**1.145.179,54**	**-165,17**
Receita Patrimonial	7.430,46	3.220,18	-4.210,28	Creditos Orcam e Suplementares	1.145.344,71	1.145.179,54	-165,17
Receita de Servicos	64.450,00	720,76	-63.729,24	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.396,53	6.396,53	**SOMA**	1.145.344,71	1.145.179,54	-165,17
Transferencias Financeiras Recebidas	**0,00**	**1.113.242,49**	**1.113.242,49**				
REPASSE PREFEITURA - FUNGAB	0,00	1.113.242,49	1.113.242,49				
SOMA	71.880,46	1.125.579,96	1.053.699,50				
DEFICIT	**1.073.464,25**	**19.599,58**	**-1.053.864,67**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.145.344,71**	**1.145.179,54**	**-165,17**	**TOTAL**	**1.145.344,71**	**1.145.179,54**	**-165,17**

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

ENEDILSON MAROCCO
Contador
007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9CEF9A67

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2011

AV. GETULIO VARGAS, 600							
15389588/0001-94							
Exercício: 2011							
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
TITULOS	**RECEITA**			**TITULOS**	**DESPESA**		
	VALOR				**VALOR**		
RECEITA ORCAMENTARIA			**12.337,47**	**DESPESA ORCAMENTARIA**			**1.145.179,54**
FONTES DA RECEITA			12.337,47	FUNCOES DE GOVERNO			1.145.179,54
RECEITAS CORRENTES		12.337,47		DESPESA EMPENHADA		1.145.179,54	
Receita Patrimonial	3.220,18			Administração	90.493,49		
Receita de Servicos	720,76			Cultura	1.054.686,05		
Transferencias Correntes	2.000,00			**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			**72.276,75**
Outras Receitas Correntes	6.396,53			RESTOS A PAGAR			1.194,00
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			**1.193.139,79**	PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.194,00	
RESTOS A PAGAR			996,00	Pagamento de Exercicios Findos	1.194,00		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		996,00		DEPOSITOS			52.312,48
Empenhos a Pagar do Exercicio	996,00			DIVERSAS ORIGENS		52.312,48	
DEPOSITOS			56.604,19	Consignacoes	52.312,48		
DIVERSAS ORIGENS		56.604,19		OUTRAS OPERACOES			18.770,27
Consignacoes	56.604,19			REALIZAVEL		17.569,87	
OUTRAS OPERACOES			22.297,11	Devedores Diversos	17.569,87		
REALIZAVEL		17.597,11		CONTAS PENDENTES ATIVAS		1.200,40	
Devedores Diversos	17.597,11			Despesas a Regularizar	1.200,40		
CONTAS PENDENTES ATIVAS		4.700,00		**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**			**28.454,94**
Despesas a Regularizar	4.700,00			SALDO DE BALANCO			28.454,94
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			1.113.242,49	DISPONIVEL		28.454,94	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.113.242,49		Tesouraria	2.307,48		
Ent: 10 - Transferências Financeiras	1.113.242,49			Bancos, Conta de Movimento	-4.852,60		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			**40.433,97**	Bancos, Conta Especial	31.000,06		
SALDO DE BALANCO			40.433,97	**TOTAL**			**1.245.911,23**
DISPONIVEL		40.433,97					
Tesouraria	2.307,48						
Bancos, Conta de Movimento	36.455,97						
Bancos, Conta Especial	1.670,52						
TOTAL			**1.245.911,23**				

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

ENEDILSON MAROCCO
Contador
007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D6AB265C